



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Lâminas Retas para Patrola Cat 120K e Patrola Cat 12G, as quais deverão ficar disponíveis para serem utilizadas durante o período de 12 meses, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras.

A contratação é necessária para suprir as necessidades desta Secretaria no que se diz respeito às solicitações vindas da população, principalmente referente à manutenção das ruas sem asfalto do município de Charqueadas/RS.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Peça	Lâmina Reta 13 furos 7/8 para Patrola Cat 120K.	18
2	Peça	Lâmina Reta 13 furos 5/8 para Patrola Cat 12G.	18

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A solicitação de abertura de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Lâminas Retas para Patrola Cat 120K e Patrola Cat 12G se faz necessária para suprir as necessidades desta Secretaria, principalmente na aquisição de peças para que as patrulas possam operar no seu contínuo funcionamento.

Tendo em vista que não existe Registro de Preço para estes itens, requer-se a abertura de Registro de Preço para atender as futuras demandas e evitar a abertura de processos de Dispensa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

- 4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, se for o caso;
- 4.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço **Avenida Doutor José Athanásio, 1146, Centro**, no horário das **8 horas às 17horas**;
- 4.3 Descrever os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência;
- 4.4 Os bens serão fornecidos conforme necessidade da Secretaria solicitante.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1 Os *bens* serão recebidos:
- a) Provisoriamente, em até **10 (dez) dias** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (dez) dias** do recebimento provisório;
- 5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:
- 6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO: Fabiano Rosa dos Santos, Secretário de Obras, matrícula 29147, e-mail obras@charqueadas.rs.go.br e telefone 3958-8460;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO: Kelvi Machado Brasil, cargo Assessor de Gabinete, matrícula 37813, e-mail obras@charqueadas.rs.gov.br e telefone 3958-8460;**

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc;

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor de bens, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior;

7- AMOSTRA:

Não será necessária apresentação de amostra, tendo em vista que a empresa devidamente habilitada para fornecimento de bens, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

8- VISTORIA

Não será exigida na presente contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9- **GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

9.1. **DA GARANTIA:**

9.1.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima de 3 (três) meses, conforme especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior;

9.1.2 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até **30 (trinta) dias**, contados da comunicação realizada pela Contratante.

10- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Não será exigida na presente contratação

11- **DOCUMENTAÇÃO**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa Contratante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado, compatíveis com descrição das funcionalidades e bens descritos neste Termo de Referência.

12- **GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigida na presente contratação.

13- **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

O presente instrumento passará a vigor a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do Registro de Preços, que é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.

14- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias das Secretarias Municipais solicitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Charqueadas, 27 de dezembro de 2023.

Kelvi Machado Brasil
Assessor de Governo
Matrícula 37813
Responsável pela Elaboração do TR.

Fabiano Rosa dos Santos
Matrícula 29147
Secretário de Obras